



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.802.204/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIDRONORTHE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PSG SANTA TERESINHA</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>67.113-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/03/2014** às **16:53:45** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.802.204/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:33:45 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: **7F3F.45CC.0A07.CF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17802204/0001-49  
**Razão Social:** HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** HIDRONORTHE  
**Endereço:** PSG SANTA TERESINHA 427 / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67113-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

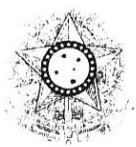
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052906584000186842

Informação obtida em 01/06/2015, às 15:28:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.802.204/0001-49  
Certidão nº: 102235977/2015  
Expedição: 21/05/2015, às 11:36:52  
Validade: 16/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.802.204/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and several other scribbles.

**Contrato Social de Constituição da  
Sociedade Limitada Denominada  
"HIDRONORTHE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA."**

**Pelo presente instrumento contrato social,**

**SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ**, brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Belém-PA, com data de Nascimento em 27.06.1994, portador da Cédula de Identidade nº 5609657.2ª via SSP/PA emitida em 10/08/2012, Título de Eleitor nº 0667 9283 1350 Zona 072 Seção 0186 e CPF n.º 029.698.632-19, Residente e domiciliado à Passagem Santa Teresinha, nº180, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67113-260 e,

**SUELLEN ANDREZA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, Solteira, Empresária, Natural de Belém-PA, com data de Nascimento em 24.12.1983, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4587147 2ª via SSP/PA emitida em 13/03/2009, Título de Eleitor nº 43133041350 Zona 077 Seção 0253 e CPF n.º 916.555.282-20, residente e domiciliado à Passagem Santa Teresinha, nº172- A, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67113-260, entre si justos e contratados á Constituição de uma Sociedade do tipo LTDA., como de fato o fazem, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de "HIDRONORTHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.", com nome de fantasia que será "HIDRONORTHE".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá sede no Município de Ananindeua-PA, sito à Passagem Santa Teresinha, nº427, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67113-260 e podendo a seu critério abrir e fechar filiais e agências em qualquer parte do Território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de :

CONFERE COM ORIGINAL

**"CONTINUAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA HIDRONORTE COM. E  
SERVICOS LTDA".**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

- 1. 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

1. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
2. 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
3. 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4. 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
5. 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
6. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7. 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
8. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9. 1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
- 10. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA DDE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 50.000 (Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que neste ato será totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>
<b>SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>90</b>
<b>SUELLEN ANDREZA DE CARVALHO SILVA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, e na forma da Legislação em vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

**"CONTINUAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA HIDRONORTE COM. E  
SERVIÇOS LTDA".**

**CLÁUSULA SÉTIMA :** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DO NOME COMERCIAL, será exercida pelo sócio SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA OITAVA :** A retirada para os sócios do "Pro-Labore", será no máximo até o valor permitido pela Legislação do Imposto de Renda, e ainda na conformidade da situação financeira da empresa.

**CLÁUSULA NONA :** A retirada ou morte de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, podendo os herdeiros de o sócio falecido fazerem parte da mesma mediante concordância entre os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** A nenhum dos sócios é permitido transferir ou ceder suas cotas de capital a estranhos à Sociedade sem prévia concordância do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** O exercício social encerra-se a 31 de Dezembro de cada ano. Será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital social que detiverem. As reuniões ( sociedades com 10 ou menos sócios ), ou Assembléias ( sociedades com mais de 10 sócios ), de sócios , se realizarão ao menos uma vez por ano , no primeiro quadrimestre. Conforme determina o Art. 1078. 1º, Da Lei, 10.406/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :** A Empresa iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** A Empresa poderá a qualquer tempo, transformar-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento público ou particular assinado pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :** Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis, de acordo com o Artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002.

CONFERE COM ORIGINAL

**“CONTINUAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA HIDRONORTE COM. E  
SERVICOS LTDA”.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir questões entre os sócios que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LUCROS E/ OU PREJUÍZOS :** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social podendo os sócios todavia optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento das cláusulas e demais condições deste contrato, o que juntamente com testemunhas, vai assinado pelos sócios em 03 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos, ficando inclusive cópia arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Ananindeua(PA), 04 de Dezembro de 2012.

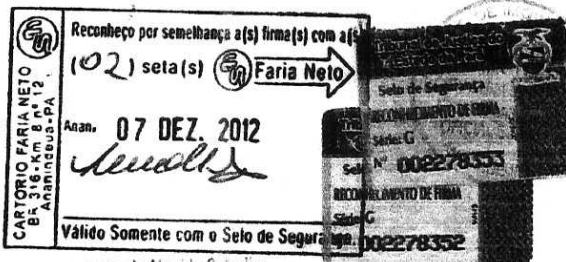
*Sezinando Willy Carvalho da Luz*  
**SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ**  
SÓCIO- CPF Nº 029.698.632-19

*Suellen Andreza de Carvalho Silva*  
**SUELLEN ANDREZA DE CARVALHO SILVA**  
SÓCIA- CPF Nº 916.555.282-20

TESTEMUNHAS:

1 – *João Carlos do Amaral Ramos*  
RG: 0664.503-8- SSP/AM

2 – *Thiago Brito dos Santos*  
RG: 4441679 SSP/PA



*Luise Junior de Almeida Carvalho*  
Escrevente  
CPF 636 013 112-9



COPIA COM ORIGINAL

*Handwritten signatures and initials*





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
029.698.632-19

Nome  
SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ

Nascimento  
27/06/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

de *Sezinando*  
*Summer*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Sezinando Willy C da Luz*

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1994	N.º DE INSCRIÇÃO 0667 9263 1350	ZONA 077	SEÇÃO 0186
MUNICÍPIO / UF ANANINDUA/PA	DATA DE EMISSÃO 28/07/2012		

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

*60*

*(1)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**CÓDIGO DE CONTROLE  
FD49.B736.9122.A168**

**A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço**

**www.receita.fazenda.gov.br**

**Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:09:44 do dia 28/02/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

CONFERE COM ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5609657	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/08/2012	
NOME	SEZINANDO WILLY CARVALHO DA LUZ				
Z					
FILIAÇÃO	SEZINANDO BERNARDO DA LUZ				
NOME	MARIA IVANETE DE CARVALHO				
NATURALIDADE	BELEM PA			DATA DE NASCIMENTO	27/06/1994
DOC ORIGEM	C.NASC-ANANINDEUA PA				
NUM	3569	LTU	A007	FOL	278
CPF	029698632-19				
PARA	ASSINATURA DO ELEITOR				501
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Sezinando Willy C. da Luz*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

*af.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Suellen Andreza de Carvalho Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA DE ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
SUELLEN ANDREZA DE CARVALHO SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1983

MUNICÍPIO/UF: ANANINDEUA/PA

ZONA: 077

SEÇÃO: 0353

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2000

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

7

4

2

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4587147 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2009

NOME SUELLEN ANDREZA DE CARVALHO SI

LVA

FILIAÇÃO RAMIRO BORGES DA COSTA SILVA  
MARIA IZABEL DE CARVALHO SILVA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983

DOC. ORIGEM C. NASC-2 OFICIO BELEM PA

NUM: 166635 LIV: 193A FOL: 109V

CPF 916555282-20

PARA ASSINATURA DO ELEITOR

LEI Nº 7.172 DE 29/08/83

501

COPIA COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Suellen Andreza de Carvalho Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized 'P' and other illegible scribbles.